



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2201.01/2018

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES, ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2201.01/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

As nove horas e trinta minutos(09h30min) do dia 15 (quinze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (15.02.2018), na sala de certames do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú -Ceará, situada a Av. São João, 75, Centro, CEP 62.150-000, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Antônio Eudes de Lima Filho e equipe de apoio: Antônio Magela da Silva Brandão e Yuri Cavalcante Magalhaes, nomeados através da Portaria nº 160502/2017, de 16 de maio de 2017, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL de n.º 2201.01/2018**, Menor Preço por item, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.** Às nove horas e trinta minutos, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma, conforme o seguinte: **1 - Empresa PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME**, inscrita no CNPJ nº 19.733.865/0001-95, representada pela Sra. Francisca Girliane Campos Simao, inscrito no CPF nº 618.600.183-00, **Empresa 2 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10, Representado pelo Sr. Jose Stenio da Silva, inscrito no CPF nº 112.554.713-87; **Empresa 3 - FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24, Representada pela Sra. Maria de Fatima Araujo, inscrito no CPF nº 102.559.233-68, **As Empresas 1 - RILAME FERREIRA DA SILVA - ME, 2 - JOSE BENI S TRAJANO FILHO, 3 - GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, 4 - FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, 5 - DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME, 6 - A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, 7 - MANOEL BARROSO DA COSTA, 8 - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME,** Não se fizeram representar para o certame. Nesse momento o Pregoeiro deu continuação a Sessão dando o seguinte resultado a Empresa: **MANOEL BARROSO DA COSTA**, está desclassificada não apresentou a marca na referida Proposta de Preços, Ficando assim CLASSIFICADAS as empresas PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME, NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP, RILAME FERREIRA DA SILVA - ME, JOSE BENI S TRAJANO FILHO, GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME, FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME, A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, , NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME. Neste momento o Pregoeiro classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lances verbais pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Desta forma constataram – se os valores apresentados na planilha de lance verbal. A classificação ficou portanto da seguinte forma: A Empresa **RILAME FERREIRA DA SILVA - ME** foi vencedora no ITEM 01 com o valor unitario de **RS 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos)** o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, não apresentou Declarações, ficando vencedora para o ITEM 01 a empresa de segundo colocado **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO – ME** com o valor unitario **RS 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os




licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, não apresentou Alvará de Funcionamento, ficando vencedora para o ITEM 01 a empresa de terceiro colocado **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI – ME** com o valor unitario **RS 2,90 (dois reais e noventa centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, não apresentou Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, ficando vencedora para o ITEM 01 a empresa de quarto colocado **GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA ME** com o valor unitario **RS 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, não apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ficando vencedora para o ITEM 01 a empresa de quinto colocado **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com o valor unitario de **RS 3,55 (três reais e cinquenta centavos)** o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 02 com o valor unitario de **RS 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N° 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, vencedora do ITEM 03 com o valor unitario de **RS 17,49 (dezesete reais e quarenta e nove centavos)**, ITEM 04 com valor unitario de **RS 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos)**, ITEM 05 com valor unitario de **RS 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos)**, a empresa **JOSE BENI S TRAJANO FILHO** foi vencedora no ITEM 06 com o valor unitario de **RS 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **INABILITADA**, não apresentou Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica, ficando assim vencedora para o ITEM 06 a empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 06 com o valor unitario de **RS 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 07 com o valor unitario de **RS 55,00 (cinquenta e cinco reais)**, ITEM 08 com o valor unitario de **RS 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, ITEM 09 com o valor unitario de **RS 37,95 (trinta e sete mil e noventa e cinco centavos)**, ITEM 10 com o valor unitario de **RS 650,00 (seicentos e cinquenta reais)**, ITEM 11 com o valor unitario de **RS 730,00 (setecentos e trinta reais)**, ITEM 12 com o valor unitario de **RS 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)**, a empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 13 com o valor unitario de **RS 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP** foi vencedora no ITEM 14 com o valor unitario de **RS 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos)**, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope N° 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a

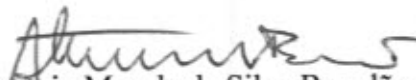


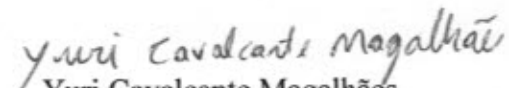
autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 15 com o valor unitario de **RS 62,80 (sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, ITEM 16 com o valor unitario de **RS 2,19 (dois reais e dezenove centavos)**, empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP** foi vencedora no ITEM 17 com o valor unitario de **RS 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 18 com o valor unitario de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, ITEM 19 com o valor unitario de **RS 1,69 (um real e sessenta e nove centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 20 com o valor unitario de **RS 3,20 (três reais e vinte centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 21 com o valor unitario de **RS 3,00 (três reais)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 22 com o valor unitario de **RS 0,82 (oitenta e dois centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 23 com o valor unitario de **RS 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 24 com o valor unitario de **RS 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 25 com o valor unitario de **RS 9,25 (nove reais e vinte e cinco centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 26 com o valor unitario de **RS 3,10 (três reais e dez centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 27 com o valor unitario de **RS 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 28 com o valor unitario de **RS 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 29 com o valor unitario de **RS 3,40 (três reais e quarenta centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 30 com o valor unitario de **RS 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 31 com o valor unitario de **RS 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 32 com o valor unitario de **RS 11,40 (onze reais e quarenta centavos)**, ITEM 33 – **FRACASSADO**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 34 com o valor unitario de **RS 3,98 (três reais e noventa e oito centavos)**, ITEM 35 com o valor unitario de **RS 5,57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, ITEM 36 – **FRACASSADO**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 37 com o valor unitario de **RS 3,10 (três reais e dez centavos)**, empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP** foi vencedora no ITEM 38 com o valor unitario de **RS 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 39 com o valor unitario de **RS 1,88 (um real e oitenta e oito centavos)**, ITEM 40 com o valor unitario de **RS 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 41 com o valor unitario de **RS 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)**, ITEM 42 com o valor unitario de **RS 5,15 (cinco reais e quinze centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 43 com o valor unitario de **RS 3,20 (três reais e vinte centavos)**, ITEM 44 com o valor unitario de **RS 3,70 (três reais e setenta centavos)**, ITEM 45 com o valor unitario de **RS 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 46 com o valor unitario de **RS 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 47 com o valor unitario de **RS 6,00 (seis reais)**, empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP** foi vencedora no ITEM 48 com o valor unitario de **RS 7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, ITEM 49 com o valor unitario de **RS 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**, empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 50 com o valor unitario de **RS 11,00 (onze reais)**, ITEM 51 com o valor unitario

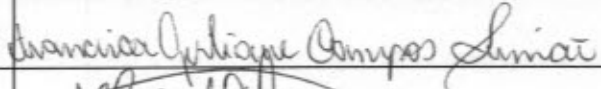
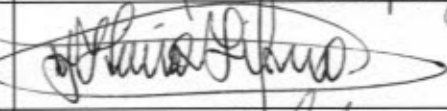


de **RS 14,29** (quatorze reais e vinte e nove centavos), ITEM 52 com o valor unitario de **RS 51,95** (cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP** foi vencedora no ITEM 53 com o valor unitario de **RS 34,00** (trinta e quatro reais), ITEM 54 com o valor unitario de **RS 17,40** (dezesete reais e quarenta centavos), empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 55 com o valor unitario de **RS 23,80** (vinte e três reais e oitenta centavos), ITEM 56 com o valor unitario de **RS 25,80** (vinte e cinco reais e oitenta centavos), ITEM 57 com o valor unitario de **RS 35,50** (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), ITEM 58 com o valor unitario de **RS 16,40** (dezesete reais e quarenta centavos), ITEM 59 com o valor unitario de **RS 7,35** (sete reais e trinta e cinco centavos), empresa **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME** foi vencedora no ITEM 60 com o valor unitario de **RS 1,14** (um real e quatorze centavos), empresa **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** foi vencedora no ITEM 61 com o valor unitario de **RS 6,09** (seis reais e nove centavos), ITEM 62 com o valor unitario de **RS 2,60** (dois reais e sessenta centavos), ITEM 63 com o valor unitario de **RS 5,70** (cinco reais e setenta centavos), ITEM 64 com o valor unitario de **RS 14,09** (quatorze reais e nove centavos), ITEM 65 com o valor unitario de **RS 3,60** (três reais e sessenta centavos). O Pregoeiro perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões, conforme faz constar no item 10.1 do Edital. Os proponentes não manifestaram intenção de interpor recurso. Por fim o Pregoeiro Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor das Empresas **PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME**, inscrita no CNPJ nº 19.733.865/0001-95, **NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.596.960/0001-10, Empresa **FORTAL COMERCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24 com os valores acima citado. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão as 15h:30min e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Santana do Acaraú – CE; 15 de fevereiro de 2018.


Antônio Eudes de Lima Filho
Pregoeiro


Antônio Magela da Silva Brandão,
Equipe de Apoio


Yuri Cavalcante Magalhães
Equipe de Apoio

ORDEM	LICITANTE/REPRESENTANTE	CPF:	ASSINATURA
01	PJ DOS SANTOS ARTIGOS ME – Francisca Girliane Campos Simão	618.600.183-00	
02	NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Jose Stenio da Silva	112.554.713-87	
03	FORTAL COMERCIO EIRELI - EPP – Maria de Fatima Araujo	102.559.233-68	